

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	100.670.000	0	100.670.000
08.07.217.2.066			
TOTAL	100.670.000	0	100.670.000
08.10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO ESCOLAR			
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		1.053.500.000	1.053.500.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA		7.300.000	7.300.000
SUB-TOTAL		1.060.800.000	1.060.800.000
TOTAL		1.060.800.000	1.060.800.000
ATIVIDADES			
ASSISTENCIA MEDICA AO ESCOLAR			
08.47.483.2.067	1.050.800.000	0	1.050.800.000
TOTAL	1.050.800.000	0	1.050.800.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL	281.160.000		
3A. QUOTA	140.700.000		
4A. QUOTA	120.460.000		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08.02	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO		
TOTAL	29.110.000		
3A. QUOTA	16.065.000		
4A. QUOTA	13.045.000		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08.06	COORD. ENSINO REGIAO METROPOLITANA DE SAO PAULO		
TOTAL	27.606.850.000		
3A. QUOTA	15.348.559.000		
4A. QUOTA	12.258.291.000		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08.07	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR		
TOTAL	46.295.589.000		
3A. QUOTA	26.719.674.000		
4A. QUOTA	19.576.914.000		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08.08	COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS		
TOTAL	59.075.000		
3A. QUOTA	32.449.000		
4A. QUOTA	26.626.000		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08.09	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
TOTAL	100.670.000		
3A. QUOTA	60.470.000		
4A. QUOTA	40.200.000		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08.10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO ESCOLAR		
TOTAL	1.060.800.000		
3A. QUOTA	604.300.000		
4A. QUOTA	456.500.000		

DECRETO N.º 19.495, DE 10 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82 e do artigo 3.º inciso III, da Lei Complementar n.º 277, de 28-4-82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente das Secretarias da Saúde e de Agricultura e Abastecimento, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a Pessoal e Reflexos, decorrentes da aplicação das Leis Complementares n.ºs 275 e 277, de 28-4-82,

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82 e o artigo 3.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 277, de 28-4-82, fica aberto à Secretaria da Saúde e à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, um crédito suplementar no valor total de Cr\$ 12.843.027.000 (doze bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões e vinte e sete mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos de que trata o inciso II, § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64, sendo:

I — Cr\$ 11.288.027.000 (onze bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões e vinte sete mil cruzeiros), consoante faculta o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82;

II — Cr\$ 1.555.000.000 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), consoante faculta o artigo 3.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 277, de 28-4-82.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1-7-82.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		358.700.000	358.700.000
3.1.2.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		8.400.000	8.400.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA		2.620.000	2.620.000
SUB-TOTAL		369.720.000	369.720.000
TOTAL		369.720.000	369.720.000
ATIVIDADES			
COORDENACAO GERAL DA FASIA			
13.75.020.2.073	110.600.000	0	110.600.000
13.75.020.2.074	29.520.000	0	29.520.000
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
13.75.021.2.076	87.300.000	0	87.300.000
SERVICOS DE TRANSPORTES			
13.75.021.2.077	133.700.000	0	133.700.000
AN DE ASI SUPR NO COMB E C DAS DOE TRANS			
13.75.021.2.078	8.400.000	0	8.400.000
TOTAL	369.720.000	0	369.720.000
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		4.919.700.000	4.919.700.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA		74.470.000	74.470.000
SUB-TOTAL		4.994.170.000	4.994.170.000
TOTAL		4.994.170.000	4.994.170.000
ATIVIDADES			
COORD ORIENT TIE E ADMINISTRACAO			
13.75.021.2.080	86.530.000	0	86.530.000
PERICAO ADMINIST AUXILIAR E ASSESSORIA			
13.75.021.2.081	4.663.695.000	0	4.663.695.000
VIGILANCIA SANITARIA			
13.75.430.2.083	41.250.000	0	41.250.000
FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL			
13.75.430.2.084	193.700.000	0	193.700.000
TOTAL	4.994.170.000	0	4.994.170.000
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		1.218.100.000	1.218.100.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA		22.315.000	22.315.000
SUB-TOTAL		1.240.415.000	1.240.415.000
TOTAL		1.240.415.000	1.240.415.000
ATIVIDADES			
COORD ORIENT TIE E ADMINISTRACAO			
13.75.021.2.080	99.165.000	0	99.165.000
FORMACAO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM			
13.75.215.2.087	7.020.000	0	7.020.000
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR			
13.75.428.2.088	1.134.230.000	0	1.134.230.000
TOTAL	1.240.415.000	0	1.240.415.000
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		1.277.500.000	1.277.500.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA		34.892.000	34.892.000
SUB-TOTAL		1.312.392.000	1.312.392.000
TOTAL		1.312.392.000	1.312.392.000
ATIVIDADES			
COORD ORIENT TIE E ADMINISTRACAO			
13.75.021.2.080	44.417.000	0	44.417.000
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR			
13.75.428.2.088	1.267.975.000	0	1.267.975.000
TOTAL	1.312.392.000	0	1.312.392.000
09.05	COORD.SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		742.500.000	742.500.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA		8.745.000	8.745.000
SUB-TOTAL		751.245.000	751.245.000
TOTAL		751.245.000	751.245.000
ATIVIDADES			
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
13.75.021.2.076	751.245.000	0	751.245.000
TOTAL	751.245.000	0	751.245.000

13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		350.910.000	350.910.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA		2.730.000	2.730.000
SUB-TOTAL		353.640.000	353.640.000
TOTAL		353.640.000	353.640.000
ATIVIDADES			
COORDENACAO GERAL DA FASIA			
04.07.020.2.157	79.000.000	0	79.000.000
SUPERVISAO DE ENGENHARIA CIVIL			
04.07.020.2.158	30.410.000	0	30.410.000
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
04.07.021.2.159	120.800.000	0	120.800.000
EST PESQ ESTAB POLIT DESENV AGRICOLA			
04.18.045.2.160	91.730.000	0	91.730.000
ASSISTENCIA ORIENT COOP AGROP DO ESTADO			
04.18.110.2.161	31.700.000	0	31.700.000
TOTAL	353.640.000	0	353.640.000
13.02	COORD. DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		1.935.700.000	1.935.700.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA		31.610.000	31.610.000
SUB-TOTAL		1.967.310.000	1.967.310.000
TOTAL		1.967.310.000	1.967.310.000
ATIVIDADES			
ADMINISTR COORD ASSIST TECNICA INTEGRAL			
04.18.021.2.163	76.150.000	0	76.150.000
ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL			
04.18.111.2.164	1.891.160.000	0	1.891.160.000
TOTAL	1.967.310.000	0	1.967.310.000
13.03	COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUARIA		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		1.200.550.000	1.200.550.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA		19.545.000	19.545.000
SUB-TOTAL		1.220.095.000	1.220.095.000
TOTAL		1.220.095.000	1.220.095.000
ATIVIDADES			
ADMINISTR COORDENADORIA PESQ AGROPECUARIA			
04.10.021.2.165	18.045.000	0	18.045.000
PESQUISA AGROPECUARIA			
04.10.055.2.166	1.202.050.000	0	1.202.050.000
TOTAL	1.220.095.000	0	1.220.095.000